



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de Quissamã

Rua Conde de Araruama, 425 – Centro

CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM N° 041/2023

EM, 14 DE AGOSTO DE 2023.

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que institui o Programa Auxílio Material Didático Docente para profissionais do quadro do Magistério em exercício na Rede Municipal de Ensino, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

O presente tem por objetivo ofertar o valor de R\$ 300,00 aos profissionais do quadro do Magistério em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino, por meio de cartão magnético, para a aquisição de material didático, oferecendo maior agilidade e autonomia aos beneficiados na aquisição de itens que otimizem e aprimorem o exercício e prática docente, fomentando diferentes estratégias de ensino-aprendizagem, além de fomentar a economia local.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
FÁBIO CASTRO DA COSTA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA
SECRETARIA DE FAZENDA
COORDENAÇÃO SETORIAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

A SEMED,

Conforme solicitação feita, segue o cálculo de impacto do Programa Auxílio para Aquisição de Material Didático, destinado aos Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Quissamã, a ser custeado com recursos oriundos dos royalties.

PROGRAMA AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DIDÁTICO			
ANO	QUANTITATIVO DE PROFESSORES	VALOR ANUAL POR PROFESSOR	IMPACTO TOTAL (R\$)
2023	721	300,00	216.300,00
2024	721	300,00	216.300,00
2025	721	300,00	216.300,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Recomendamos que seja verificada a possibilidade de pagamento desta despesa com a fonte de recursos dos royalties do pré-sal.

Quissamã-RJ, em 06 de junho de 2023.

Rita de Cássia F. da Silva Lemos
Assistente Executiva
Mat.: 2824

Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://quissama.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100330038003300330039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por RITA DE CASSIA FIGUEIREDO DA SILVA LEMOS em 06/06/2023 09:40

Checksum: C4C793A1575BA67CEEDEE68ED8A5E4E494E56F01562C29777354DA76FF9B2E43

Assinado eletronicamente por SIMONE MOREIRA em 06/06/2023 12:52

Checksum: 8A88304A40BD448E79A6065D6D1459E6CD9FCE9112969EC252A69D7A00BB235D





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

PMQ
Processo 6903/2023
Rubrica:

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o aumento da despesa nos termos do artigo 16, inciso II da LRF, está compatível com as diretrizes do Plano Plurianual (Lei n.º 2127/2021) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 2259/2022 e possui previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023 (Lei n.º 2281/2022)

Quissamã, 09 de agosto de 2023.

LUCIANO DE ALMEIDA LOURENÇO
Chefe de Gabinete

